



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP (Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – São Paulo/SP – Fone: (11) 2176-7000 – e-mail: coreme@santacasasp.org.br) – faz saber que estarão abertas as inscrições para a realização do Concurso de Seleção dos Candidatos à **Residência Médica para o ano de 2021, de 1º de novembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020.**

O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pelo Instituto QUADRIX (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br> / e-mail: contato@quadrix.org.br).

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente Edital, em **até 2 (dois) dias úteis** após sua publicação no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>. Eventuais recursos deverão ser protocolados pessoalmente junto à Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP, no horário compreendido entre **09 horas e 14 horas.**

No ato da interposição do recurso, será exigida a apresentação do documento original de identidade do recorrente.

Não será aceito recurso eventualmente enviado, mesmo dentro do prazo, por fax, por e-mail ou pelos Correios. Também não será aceito recurso protocolado fora do prazo e/ou dos horários expressamente previstos no presente Edital.

Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

I - DAS VAGAS

A Irmandade reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades e dos candidatos remanescentes aprovados no Concurso anterior que estão prestando Serviço Militar obrigatório ou voluntário, seguindo a Resolução CNRM nº 04/2011. A **previsão** de retorno dos candidatos anteriormente aprovados é a seguinte:

- a) Anestesiologia: 01
- b) Área Cirúrgica Básica: 10
- c) Clínica Médica: 03
- d) Obstetrícia e Ginecologia: 05
- e) Otorrinolaringologia: 02
- f) Medicina de Família e Comunidade: 01
- g) Neurologia: 02

1. Programas com Acesso Direto:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas previstas	Duração do programa
100	Anestesiologia	Vencido/Aguardando vistoria	17	03 anos
101	Área Cirúrgica Básica*	Credenciamento Provisório	16	02 anos
102	Cirurgia Cardiovascular	Credenciamento Provisório	02	05 anos
103	Clínica Médica	Vencido/Aguardando vistoria	46	02 anos
104	Dermatologia	Vencido/Aguardando vistoria	02	03 anos
105	Infectologia	Credenciamento Provisório	02	03 anos
106	Medicina de Família e Comunidade	Vencido/Aguardando vistoria	02	02 anos
107	Medicina Física e Reabilitação	Vencido/Aguardando vistoria	02	03 anos
108	Medicina de Emergência	Credenciamento Provisório	01	03 anos
109	Medicina do Trabalho	Vencido/Aguardando vistoria	02	02 anos
110	Medicina Esportiva	Credenciamento Provisório	01	03 anos
111	Neurocirurgia	Vencido/Aguardando vistoria	03	05 anos
112	Neurologia	Vencido/Aguardando vistoria	04	03 anos
113	Obstetrícia e Ginecologia	Recredenciado	15	03 anos
114	Oftalmologia	Vencido/Aguardando vistoria	04	03 anos
115	Ortopedia e Traumatologia	Vencido/Aguardando vistoria	19	03 anos
116	Otorrinolaringologia	Vencido/Aguardando vistoria	02	03 anos
117	Patologia	Vencido/Aguardando vistoria	01	03 anos
118	Pediatria	Credenciamento Provisório	24	03 anos
119	Psiquiatria	Vencido/Aguardando vistoria	12	03 anos
120	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Vencido/Aguardando vistoria	11	03 anos
121	Treineiro	-	-	-

* A ISCMSP oferece para 2021 somente o Programa de Pré-requisito na Área de Cirúrgica Básica. Este programa tem a duração de 2 anos obrigatórios e é considerado pré-requisito para as áreas de especialidades cirúrgicas. Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, acessar o link: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

2. Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
200	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Vencido/Aguardando vistoria	04	02 anos
201	Cirurgia Pediátrica	Vencido/Aguardando vistoria	02	03 anos
202	Cirurgia Plástica	Vencido/Aguardando vistoria	02	03 anos
203	Cirurgia Torácica	Recredenciado	01	02 anos
204	Cirurgia Vascular*	Credenciamento Provisório	04	03 anos
205	Coloproctologia	Vencido/Aguardando vistoria	01	02 anos
206	Urologia	Vencido/Aguardando vistoria	02	03 anos

**O Programa de Cirurgia Vascular para 2021 terá duração de 3 anos como projeto piloto.*

3. Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
300	Cardiologia	Vencido/Aguardando vistoria	01	02 anos
301	Endocrinologia e Metabologia	Recredenciado	02	02 anos
302	Gastroenterologia	Vencido/Aguardando vistoria	01	02 anos
303	Geriatria	Vencido/Aguardando vistoria	02	02 anos
304	Hematologia e Hemoterapia	Vencido/Aguardando vistoria	03	02 anos
305	Nefrologia	Vencido/Aguardando vistoria	01	02 anos
306	Oncologia Clínica	Recredenciado	02	03 anos
307	Pneumologia	Vencido/Aguardando vistoria	01	02 anos
308	Reumatologia	Vencido/Aguardando vistoria	02	02 anos

4. Programa de Medicina Intensiva com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou, ainda, de 03 (três) anos em Anestesiologia, Infectologia ou Neurologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
400	Medicina Intensiva	Vencido/Aguardando vistoria	03	02 anos



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

5. Programas de Áreas de Atuação e Especialidades Pediátricas, já cumprido integralmente o programa de Pediatria em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Área de atuação*	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
500	Alergia e Imunologia Pediátrica	Vencido/Aguardando vistoria	01	02 anos
501	Cardiologia Pediátrica	Vencido/Aguardando vistoria	01	02 anos
502	Emergência Pediátrica	Credenciado	03	01 ano
503	Endocrinologia Pediátrica	Recredenciado	02	02 anos
504	Gastroenterologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
505	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
506	Infectologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
507	Medicina do Adolescente	Recredenciado	01	01 ano
508	Medicina Intensiva Pediátrica	Vencido/Aguardando vistoria	03	02 anos
509	Nefrologia Pediátrica	Vencido/Aguardando vistoria	01	02 anos
510	Neonatologia	Vencido/Aguardando vistoria	05	02 anos
511	Neurologia Pediátrica	Vencido/Aguardando vistoria	02	02 anos
512	Pneumologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
513	Reumatologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos

**Na inscrição somente poderá constar uma área de atuação.*

6. Programa de Endoscopia com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
600	Endoscopia	Vencido/Aguardando vistoria	02	02 anos

7. Programa de Cirurgia da Mão com pré-requisito de 03 (três) anos em Ortopedia, Traumatologia ou Cirurgia Plástica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
700	Cirurgia da Mão	Vencido/Aguardando vistoria	03	02 anos



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

8. Programa de Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular com pré-requisito em Cirurgia Vascular, Angiologia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
800	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Credenciado	01	01 ano

9. Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral ou 03 (três) anos de Otorrinolaringologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
900	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Vencido/Aguardando vistoria	02	02 anos

10. Programa de Mastologia com pré-requisito de 03 (três) anos em Ginecologia e Obstetrícia ou de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
1000	Mastologia	Credenciamento Provisório	02	02 anos

11. Programa de Endoscopia Ginecológica com pré-requisito de 03 (três) anos em Obstetrícia e Ginecologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
1100	Endoscopia Ginecológica	Credenciamento Provisório	02	01 ano

12. Programa de Neurorradiologia com pré-requisito de 03 (três) anos em Neurocirurgia, Neurologia ou Radiologia e Diagnóstico por imagem, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
1200	Neurorradiologia	Credenciamento Provisório	01	02 anos



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

13. Programa de Administração em Saúde com pré-requisito em Acupuntura, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica, Cancerologia/Pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Geral/Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina do Tráfego, Medicina Esportiva, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Reumatologia e Urologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
1300	Administração em Saúde	Credenciamento Provisório	01	01 ano

II - DA INSCRIÇÃO

1. Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 1º de novembro de 2020 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2020**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.1. O Instituto QUADRIX e a ISCMSP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. Poderão se inscrever no Concurso:

2.1. Médicos formados em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina, ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.2. Estudantes em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, que venham concluir a graduação até **28 de fevereiro de 2021**.

2.3. Estudantes matriculados em curso de graduação em Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, que estejam concluindo ou concluíram o 10º semestre, poderão se inscrever e realizar as provas **somente a título de treinamento** (categoria: TREINEIRO), não concorrendo às vagas especificadas neste Edital.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

2.3.1. Os candidatos na modalidade TREINEIRO poderão realizar a prova da 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha), bem como a Prova Prática da 2ª fase (caso classificado), mas não realizará a Entrevista e Análise Curricular.

3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

3.2.2. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 11 de dezembro de 2020**.

3.2.4. O Instituto QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11 de dezembro de 2020**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.

3.2.5. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o número de inscrição até o final da vigência deste Edital.

3.5. Serão oferecidas 60 (sessenta) inscrições para candidatos TREINEIROS. Desta forma, no momento em que se completar o total de inscrições destinadas a esses candidatos, será automaticamente bloqueado no sistema essa opção.

3.5.1. O candidato TREINEIRO deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico coreme@santacasasp.org.br, no ato da inscrição, cópia legível do comprovante de matrícula ou de conclusão do 10º semestre no curso de graduação em Medicina, expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data de emissão recente (a partir de agosto/2020). O assunto do *e-mail* deverá ser "candidato TREINEIRO".



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração ou cancelamento.

4.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

4.2.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgados, vinculados ao Concurso.

4.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome e notas de desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

4.5. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

4.6. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto QUADRIX do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrais registrados no ato da inscrição.

4.9. No formulário de inscrição deverão ser informados: nome, data de nascimento, nacionalidade, sexo, CPF (próprio), RG (número, Estado da federação, órgão emissor e data de expedição), nome completo da mãe, nome completo do pai, endereço completo e atualizado, telefone para contato atualizado, *e-mail*, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e Estado da federação da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou completou a Residência Médica (nos casos de pré-requisito), bem como o ano de conclusão do curso ou da Residência e o número do Título de Eleitor.

4.10. O candidato não deverá enviar cópias dos documentos para a COREME/ISCMSp ou para o Instituto QUADRIX, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

4.11. Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição são do Banco do Brasil com a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 00190.00009; ou do Banco Santander com a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.

4.11.1. Inscrições ou pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

4.12. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma Especialidade, pois as provas ocorrerão no mesmo período.

4.12.1. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada somente a última inscrição efetuada no sistema do Instituto QUADRIX.

4.12.2. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.14. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o Instituto QUADRIX reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros concursos ou para outras Especialidades.

4.16. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula e da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.17. Conforme a Resolução CNRM nº 13/82, art. 1º, “é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.

5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

5.1. No comprovante de local de prova, constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

5.2. O comprovante de local de prova estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **18 de dezembro de 2020, para a prova objetiva (1ª fase – para todos os candidatos)**, e na data provável de **08 de janeiro de 2021, para a prova prática (2ª fase – para os candidatos aos Programas de Acesso Direto)**.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

5.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como seu comparecimento no horário determinado.

5.4. O Instituto QUADRIX poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.2 deste Capítulo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto, informado no formulário de inscrição. Isso, no entanto, não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.

5.5. O Instituto QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

5.6. Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto QUADRIX por meio do telefone 0800 878 0700 ou do *e-mail* contato@quadrix.org.br.

5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do Concurso.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.2 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das fases do Concurso não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” e, em seguida, descrever o(s) recurso(s) necessário(s).

6.2.1 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da(s) prova(s) seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 6.1 deste Capítulo, apenas o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial.

6.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 6.1 deste Capítulo, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

6.3.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.7 deste Capítulo, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.

6.4.2 O Instituto QUADRIX não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.2.1 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

6.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a opção “outros” e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do Concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.

6.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do Concurso, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “outros” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 6.1 e no prazo estabelecido no subitem 6.7 deste Capítulo.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

6.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada neste Capítulo deverá ser realizado até as **18 horas do dia 11 de dezembro de 2020**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

6.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

6.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.7 deste Capítulo será indeferida.

6.7.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

6.8 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

6.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.12 O Instituto QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **14 de dezembro de 2020**.

6.12.1 Do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo V.

6.12.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o Instituto QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **18 de dezembro de 2020**.

6.13 A inobservância do disposto no item 6 deste Capítulo, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

III - DA SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá à Resolução CNRM nº 02/2015, observando-se para os Programas de Acesso Direto os pesos de 50% da nota para a primeira fase, constituída de exame escrito, objetivo, e de 40% para a segunda fase, constituída de prova prática, além de 10% para análise e arguição do currículo, conforme artigo 4º, inciso IV, da mencionada Resolução. Para os demais programas, serão observados os pesos de 90% da nota para a primeira fase e de 10% para análise e arguição do currículo, conforme artigo 4º, inciso II, da mencionada Resolução.

2. PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA (para todos os candidatos inscritos)

2.1. A prova objetiva, que constitui a **primeira fase**, será aplicada **em 20 de dezembro de 2020**, na cidade de **São Paulo/SP**, no turno da tarde, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na forma estabelecida no item 5 do Capítulo II.

2.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo, caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta, e máscara. Não sendo permitida a entrada após as **14 horas**.

2.3. Não será permitida, **sob hipótese alguma**, a entrada de candidatos após o horário de fechamento dos portões (14 horas).

2.4. O candidato somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo apenas o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

2.5. CONTEÚDO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

2.5.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta, de acordo com a seguinte distribuição:

- Para candidatos aos Programas de Acesso Direto e TREINEIROS: prova de suficiência em Medicina Geral, constituída de **100 (cem) questões**, distribuídas igualmente entre as matérias básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social), com **4 horas** de duração.
- Para candidatos aos programas de Especialidades Cirúrgicas: prova com **50 questões de Cirurgia Geral**, com **3 horas** de duração.
- Para os candidatos aos programas de Especialidades Clínicas: prova com **50 questões de Clínica Médica**, com **3 horas** de duração.
- Para os candidatos aos programas de Áreas de Atuação e Especialidades Pediátricas: prova com **50 questões de Pediatria**, com **3 horas** de duração.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

- e) Para os candidatos ao Programa de Medicina Intensiva: prova com **50 questões** de **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Infectologia e Neurologia**, com **3 horas** de duração.
- f) Para os candidatos ao Programa de Endoscopia: prova com **50 (cinquenta) questões** de **Clínica Médica e Cirurgia Geral**, com **3 (três) horas** de duração.
- g) Para os candidatos ao Programa de Cirurgia da Mão: prova com **50 (cinquenta) questões** de **Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica**, com **3 (três) horas** de duração.
- h) Para os candidatos ao Programa da Angiologia e Cirurgia Endovascular: prova com **50 (cinquenta) questões** de **Cirurgia Vascular**, com **3 (três) horas** de duração.
- i) Para os candidatos ao Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço: prova com **50 (cinquenta) questões** de **Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia**, com **3 (três) horas** de duração.
- j) Para os candidatos ao Programa de Mastologia: prova com **50 (cinquenta) questões** de **Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia**, com **3 (três) horas** de duração.
- k) Para os candidatos ao Programa de Endoscopia Ginecológica: prova com **50 (cinquenta) questões** de **Ginecologia e Obstetrícia**, com **3 (três) horas** de duração.
- l) Para os candidatos ao Programa de Neurorradiologia: prova com **50 (cinquenta) questões** de **Neurocirurgia, Neurologia e Radiologia e Diagnóstico por imagem**, com **3 (três) horas** de duração.
- m) Para os candidatos ao Programa de Administração em Saúde: prova com **50 questões** de **Acupuntura, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica, Cancerologia/Pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Geral/Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina do Tráfego, Medicina Esportiva, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Reumatologia e Urologia**, com **03 horas** de duração.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

2.6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PRIMEIRA FASE

- a) Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto (conforme disposto no subitem 5.1 deste Capítulo) que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.
- b) Na saída da prova da primeira fase, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, devolver o Caderno de Questões, junto com a Folha de Respostas da Prova.
- c) **A não devolução do Caderno de Questões, que será personalizado, e/ou da Folha de Respostas, implicará a anulação da Prova do candidato.**
- d) O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- e) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, mais de uma marcação por questão.
- f) Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob pena de eliminação do Concurso.
- g) O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.
- h) É reservado ao Instituto QUADRIX, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas. Caso seja detectado que o candidato está portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, ele será eliminado do Concurso.
- i) Será disponibilizado aos candidatos, no dia da aplicação da prova, um Livro de Ocorrências para registro de quaisquer reclamações ou eventos que possam ser considerados relevantes. Antes da aplicação da prova, os candidatos serão orientados pelos fiscais de sala sobre como fazer registro de ocorrência e sobre o local a que devem se dirigir para tanto.
- j) Ao final da aplicação da prova, a equipe de fiscalização de cada sala redigirá uma ata, na qual devem constar as informações sobre a realização da prova, com eventuais intercorrências e outros dados que considerar relevantes.
- k) Todas as orientações pertinentes à realização da prova, incluindo aquelas acima mencionadas, serão obrigatoriamente transmitidas aos candidatos, de forma clara e objetiva, pela equipe de fiscalização de cada sala antes do início da prova.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

2.7. JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

- a) A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: número de respostas certas x 10 ÷ total de questões da prova.
- b) Conforme previsto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução CNRM nº 02/2015, serão considerados como classificados para seleção à fase subsequente os candidatos que alcançarem no mínimo o desempenho médio de acertos na prova da primeira fase, que será estabelecido por meio de média das notas dos candidatos presentes por programa, sendo esse o ponto de corte que reflete o aproveitamento médio dos candidatos, servindo como parâmetro classificatório. Os candidatos classificados não estarão, necessariamente, selecionados para a fase subsequente, devendo ser observada, nesse caso, a proporção estabelecida na alínea “c” a seguir.
- c) A prova objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório** e serão selecionados para a 2ª fase candidatos em número seis vezes maior que o de vagas oferecidas para as especialidades com apenas uma vaga disponível e quatro vezes maior que o de vagas oferecidas para as demais especialidades, desde que tal proporção seja possível diante da nota de corte obtida. (Resolução CNRM nº 02/2015, artigo 3º, parágrafo 3º). A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório também para os TREINEIROS e serão selecionados os 20 (vinte) candidatos treineiros melhores classificados para a 2ª fase.
- d) Em caso de empate na última posição, todos os candidatos eventualmente classificados nessa posição serão convocados para a realização da 2ª fase.
- e) No caso de não haver candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com a alínea “c”, em número maior que o quádruplo ou o sêxtuplo do número de vagas do programa, serão convocados para a 2ª fase, até o quantitativo definido, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da nota na prova objetiva (Resolução CNRM nº 02/2015, artigo 3º, parágrafo 4º).
- f) Para os candidatos aprovados, a prova objetiva terá peso de **50%** para os que prestaram Programas de Acesso Direto e peso de **90%** para os demais candidatos, de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015.

3. SEGUNDA FASE (para os candidatos aos Programas de Acesso Direto)

A segunda fase terá caráter classificatório, sendo constituída de Prova Prática, com peso de 40% na nota final, além de entrevista com análise curricular, com peso de 10% na nota final, ambas avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1. PROVA PRÁTICA

3.1.1 A Prova Prática, referente à **segunda fase**, será aplicada **em 09 de janeiro de 2021**, na cidade de **São Paulo/SP**, nos turnos da manhã e tarde, conforme convocação, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na forma estabelecida no item 5 do Capítulo II.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

3.1.2. Será realizada em ambientes sucessivos, em **5 (cinco)** estações práticas relacionadas às áreas básicas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia e Medicina Preventiva e Social. Será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

3.1.3. Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a realização da prova prática em **dois turnos (manhã ou tarde)** e poderão obter essa informação na data de divulgação do local de aplicação de prova, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na forma estabelecida no item 5 do Capítulo II.

3.1.4. Todos os candidatos convocados deverão estar presentes no local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada após as **07 horas e 30 minutos** para os candidatos convocados para o turno da manhã ou após as **12 horas e 30 minutos** para os candidatos convocados para o turno da tarde.

3.1.5. Os candidatos convocados para o turno da manhã deverão aguardar a liberação para a saída do prédio, até que todos os candidatos de seu turno já tenham realizado a prova.

3.1.6. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela Coordenação do Concurso acarretará sua desclassificação e exclusão do Concurso.

3.1.7. Não serão admitidos, para realizar a prova, os candidatos que comparecerem em horário diverso de sua convocação.

3.1.8. Em hipótese alguma haverá troca de turnos (manhã ou tarde) dos candidatos na Prova Prática.

3.1.9. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo, caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta, e máscara. Não sendo permitida a entrada após horário determinado, de acordo com turno de prova.

3.1.10. O candidato não poderá ter identificação de sua instituição de origem (camiseta, avental etc.), sob pena de exclusão do Concurso. Não haverá necessidade de utilizar avental durante a prova.

3.2. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1. A Entrevista e Análise Curricular terá peso de 10% na nota final.

3.2.2. A Entrevista e Análise Curricular, referente à **segunda fase**, será realizada **entre 11 e 15 de janeiro de 2021**, em locais e horários disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, juntamente com os resultados da primeira fase.

3.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes dos horários agendados e deverão apresentar:

- a) documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo;
- b) Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina;
- c) *Curriculum vitae*, contendo uma foto 3x4 recente e colorida.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

3.2.4. A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão designada pelo programa. Para as especialidades de acesso direto, serão analisados os seguintes itens: duração do internato; internato realizado em Hospitais Universitários próprios; carga horária da graduação; atividades extracurriculares; iniciação científica, com ou sem bolsa de instituição de fomento à pesquisa, com publicação em editais nos anais de congresso ou publicação em periódicos; prêmio acadêmico recebido; cursos, congressos e palestras frequentadas; trabalhos completos publicados em periódicos ou em anais; trabalhos voluntários extracurriculares realizados, com duração mínima de um ano; línguas estrangeiras.

3.2.5. A Banca Examinadora deverá avaliar diferentes características profissionais e pessoais dos candidatos, atribuindo-lhes nota de maneira a classificar o melhor desempenho que, em sendo o caso, servirá inclusive para desempate.

3.2.6. Os candidatos na modalidade de TREINEIRO não poderão realizar a prova da 2ª fase – entrevista e análise curricular.

4. SEGUNDA FASE (para os candidatos aos Programas com pré-requisitos)

Para os Programas com pré-requisitos em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Programa de Medicina Intensiva, Programa de Endoscopia, Cirurgia da Mão, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Mastologia, Endoscopia Ginecológica, Neurorradiologia e Administração em Saúde, a segunda fase constará de Entrevista e Análise Curricular e terá peso de 10% na nota final, sendo avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter classificatório.

4.1. A Entrevista e Análise Curricular, referente à **segunda fase**, para os programas com pré-requisitos será realizada **entre 11 e 15 de janeiro de 2021**, em locais e horários disponibilizados para consulta endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, juntamente com os resultados da primeira fase.

4.2. Os candidatos deverão chegar ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes dos horários agendados e deverão apresentar:

- a) documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo;
- b) Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina;
- c) Histórico de Atividades da Residência Médica, no qual constem as notas obtidas durante a Residência Médica;
- d) *Curriculum vitae*, contendo uma foto 3x4 recente e colorida.

4.3. A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão designada pelo programa. Serão analisados os seguintes itens: desempenho no Programa de Residência Médica que cumpriu como pré-requisito; realização do Programa em Hospitais Universitários; atividades extracurriculares; iniciação científica, com ou sem bolsa de instituição de fomento à pesquisa, com publicação em editais nos anais de congresso ou publicação em periódicos; prêmio acadêmico recebido; cursos, congressos e palestras frequentadas; trabalhos completos publicados em periódicos ou em anais; trabalhos voluntários extracurriculares realizados, com duração mínima de um ano; línguas estrangeiras.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

4.4. A Banca Examinadora deverá avaliar diferentes características profissionais e pessoais dos candidatos, atribuindo-lhes nota de maneira a classificar o melhor desempenho que, em sendo o caso, servirá inclusive para desempate.

5. DAS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

5.1.1. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.1.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

5.1.3. À exceção da situação prevista no subitem 5.2 deste Capítulo, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme definido no subitem 5.1 deste Capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.3. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horário diferente dos predeterminados.

5.4. O candidato deverá transpor as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questão e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Folha de Respostas por erro do candidato.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

5.4.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos — como bipe, telefone celular, *smartphone*, relógio de qualquer espécie, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablet*, iPod®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, entre outros — nem com óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha.

5.6.1. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo Instituto QUADRIX, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem anterior, sob pena de ser eliminado do Concurso.

5.6.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova objetiva. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.6.2.1. O Instituto QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 5.6 deste Capítulo e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

5.6.3. O Instituto QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos causados a eles.

5.7. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.9. No dia de realização das provas, o Instituto QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.10. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.6 deste Capítulo;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do Concurso;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) descumprir as normas deste Edital e de outros que vierem a ser publicados.

5.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de divergência na distribuição de prova/material, o Instituto QUADRIX tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

5.13. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

5.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

5.15. O candidato é responsável pela devolução da Folha de Respostas da prova objetiva devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

5.16. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação ou por qualquer autoridade presente, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

5.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo Instituto QUADRIX.

5.18. Em razão do cenário atual de pandemia do COVID-19, e considerando a necessidade de garantir a incolumidade dos participantes do Concurso, será realizada aferição da temperatura de todos os candidatos no momento da entrada pelo portão principal, sendo vedado o ingresso no prédio, participação na prova e permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal, com o registro do nome do candidato, número de inscrição e da temperatura aferida no LIVRO DE OCORRÊNCIAS. Essa vedação tem suporte nas normas sanitárias em vigor em razão da pandemia, bem como nos artigos 132, 267 e 268 do Código Penal.

5.18.1 Os candidatos que, porventura, se enquadrarem na vedação mencionada no subitem anterior não terão direito à realização da prova em outra data, bem como não haverá devolução do valor relativo à taxa de inscrição.

5.18.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Protocolo de Biossegurança elaborado pelo Instituto QUADRIX com o intuito de auxiliar e preservar a segurança de todos os envolvidos no Concurso. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas no Protocolo de Biossegurança, não podendo alegar seu desconhecimento.

IV - DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A média final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será obtida conforme segue:

- a) Programas de Acesso Direto: $[(\text{NO} \times 5) + (\text{NP} \times 4) + (\text{NE} \times 1)] / 10$
- b) Programas com pré-requisito: $[(\text{NO} \times 9) + (\text{NE} \times 1)] / 10$
- c) TREINEIROS: $[(\text{NO} \times 5) + (\text{NP} \times 5)] / 10$

sendo:

NO = Nota da prova objetiva

NP = Nota da prova prática

NE = Nota da entrevista e análise curricular

2. O candidato a Programa de Acesso Direto que, anteriormente à data de início da residência médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer a pontuação adicional na nota final das fases do Concurso descritas neste Edital, conforme estabelecido no artigo 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, atualizado pela Resolução CNRM nº 35/2018.

2.1 De acordo com a Resolução CNRM nº 35/2018, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) **ou** os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 31 de janeiro de 2021 como tendo avaliação final satisfatória



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

- 2.2 O candidato aos Programas com Acesso Direto que, anteriormente à data de início do programa de Residência Médica, tiver ingressado no PRMGFC (Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade) a partir de 2015 e concluído o programa de dois anos, poderá requerer a pontuação adicional na nota final das fases do Concurso descritas neste Edital.
- 2.3 O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PRMGFC deverá enviar, **até o dia 11 de dezembro de 2020** para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, a declaração, legível, de residência com data recente emitida pela instituição responsável pelo PRM para os residentes do PRMGFC.
- 2.4 O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC deverá assinalar a opção na ficha de inscrição, sendo vedada eventual modificação posterior da opção indicada.
3. O resultado da **primeira fase** será divulgado no **dia 04 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
4. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.
5. Os resultados não serão divulgados por contato telefônico.
6. As datas, os horários e os locais da realização da **segunda fase** (Prova Prática, somente para os candidatos aprovados na primeira fase para os Programas de Acesso Direto, e Entrevista e Análise Curricular para os aprovados em todos os programas, inclusive aqueles com pré-requisitos) serão divulgados juntamente com o resultado da **primeira fase** e também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
7. Só realizarão a Prova Prática os candidatos aos Programas com Acesso Direto e TREINEIROS.
8. O não comparecimento do candidato, aprovado na primeira fase, nas fases posteriores acarretará sua eliminação sumária do Concurso.
9. O **resultado final** para todos os programas será divulgado na data provável de **03 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
10. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.
11. No resultado final, havendo **empate**, será considerada para desempate a maior nota da prova da Primeira Fase. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato de maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).
12. A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

V - DOS RECURSOS

1. Os recursos que eventualmente se façam necessários, em quaisquer das fases do Concurso, deverão ser interpostos pelos candidatos, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004.

1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

3. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este Concurso serão indeferidos.

5. Caberá ao Coordenador-Geral da COREME apreciar os recursos interpostos em face deste Edital e do resultado da **segunda fase** do Concurso, referente à **Entrevista e à Análise Curricular**, bem como proferir a decisão final sobre eles, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

6. Caberá ao Instituto QUADRIX apreciar os recursos interpostos em face do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial, da **primeira fase** do Concurso (gabarito preliminar e resultados) e do resultado da **segunda fase** do Concurso, referente à Prova Prática, bem como proferir a decisão final sobre eles, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR QUANTO AOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Para interposição de recurso o candidato deverá enviar a documentação pendente requerida, via *upload*, e utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia do prazo, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

7.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos e o envio da documentação pendente requerida.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

7.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, protocolado pessoalmente, fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

7.4 Apenas os candidatos que realizaram o pedido de atendimento especial no período de inscrição poderão interpor recurso e enviar a documentação pendente requerida. Será preliminarmente indeferido o recurso de candidato que não realizou o pedido no período de inscrição.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PRIMEIRA FASE E DA SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)

8.1 Para interposição de recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia do prazo, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

8.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

8.4.1 Se houver anulação ou alteração de gabarito preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.4.2 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota ou habilitação inicial obtida pelos candidatos para uma nota superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

8.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

8.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos com relação a recursos de gabarito preliminar.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

8.6 A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da primeira fase do Concurso será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.7 O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

8.8 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Quando da publicação do resultado da primeira fase, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR)

9.1 Para interposição de recurso o candidato deverá preencher o modelo de formulário, que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e entregar pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples) na Secretaria da COREME/ISCMSP, localizada Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP, no próprio prazo recursal e no horário compreendido entre as 09 horas e 14 horas.

9.2 No ato da interposição do recurso será exigida a apresentação do documento original de identidade do candidato recorrente ou, nos casos em que a entrega seja realizada por terceiro, cópia do documento de identidade e a procuração.

9.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.3.1 Não será aceito recurso protocolado fora das datas e/ou dos horários expressamente previstos neste Capítulo.

10. A interposição de recursos é facultada a todos os candidatos, exceto candidato TREINEIRO.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

VI - DA MATRÍCULA

1. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias **08, 09 e 10 de fevereiro de 2021***, das **08 horas às 13 horas**, no Hospital Central da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, nas salas informadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, divulgado no dia **03 de fevereiro de 2021**, obedecendo à seguinte seqüência:

DIA DE MATRÍCULA	ESPECIALIDADES
08/02/2021	Cardiologia / Clínica Médica / Dermatologia / Endocrinologia e Metabologia / Endoscopia / Gastroenterologia / Geriatria / Hematologia e Hemoterapia / Infectologia / Medicina de Emergência / Medicina Esportiva / Medicina Física e Reabilitação / Medicina Intensiva / Nefrologia / Neurologia / Oncologia Clínica / Patologia / Pneumologia / Reumatologia
09/02/2021	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular / Área Cirúrgica Básica / Cirurgia Cardiovascular / Cirurgia da Mão / Cirurgia de Cabeça e Pescoço / Cirurgia do Aparelho Digestivo / Cirurgia Pediátrica / Cirurgia Plástica / Cirurgia Torácica / Cirurgia Vascular / Coloproctologia / Mastologia / Neurocirurgia / Obstetrícia e Ginecologia / Oftalmologia / Ortopedia e Traumatologia / Otorrinolaringologia / Urologia / Neurorradiologia / Endoscopia Ginecológica
10/02/2021	Alergia e Imunologia Pediátrica / Anestesiologia / Cardiologia Pediátrica / Emergência Pediátrica / Endocrinologia Pediátrica / Gastroenterologia Pediátrica / Hematologia e Hemoterapia Pediátrica / Infectologia Pediátrica / Medicina de Família e Comunidade / Medicina do Adolescente / Medicina do Trabalho / Medicina Intensiva Pediátrica / Nefrologia Pediátrica / Neonatologia / Neurologia Pediátrica / Pediatria / Pneumologia Pediátrica / Psiquiatria / Radiologia e Diagnóstico por Imagem / Reumatologia Pediátrica / Administração em Saúde

***Após esse período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente suas vagas.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E A POSSE

- Cédula de Identidade – RG: 3 (três) cópias. (nesse caso específico não será aceita a CNH/carteira de motorista)
- CPF do candidato: 3 (três) cópias.
- Título de Eleitor: 1 (uma) cópia.
- Inscrição junto à Previdência Social (INSS - NIT/PIS/NIS): 1 (uma) cópia.
- Diploma médico ou atestado de que concluiu o Curso de Medicina: 1 (uma) cópia autenticada.
- Comprovante de endereço no Estado de São Paulo, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, por exigência bancária, para abertura de conta-corrente junto ao Banco do Brasil ou ao Santander: 2 (duas) cópias.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

- g) Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras, tanto para o cidadão estrangeiro quanto para o brasileiro, somente serão aceitos se revalidados por Universidade Pública, na forma da lei, conforme Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012: 1 (uma) cópia autenticada.
- h) Para o médico estrangeiro são exigidos o Visto Permanente no Brasil (com exceção da hipótese prevista na Resolução CFM nº 2.002/2012) e o Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa, de acordo com a Resolução do CFM nº 1.831/2008, alterada pela Resolução CFM nº 1.842/2008: 1 (uma) cópia autenticada de cada documento.
- i) Certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, na área de pré-requisito de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Infectologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Vasculuar, Cirurgia Plástica e Obstetrícia e Ginecologia, conforme a exigência do Programa escolhido pelo candidato: 1 (uma) cópia autenticada. Somente serão aceitos os certificados de Programas de Residência Médica credenciados pela CNRM.
- j) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para candidatos formados em anos anteriores: 2 (duas) cópias.
- k) Para os médicos formados **no final de 2020 ou no início de 2021** será obrigatória a entrega do protocolo do pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento definitivo, sob pena de desligamento da Residência.
- l) 3 (três) fotos 3x4, coloridas e sem data.
- m) Carteira de Vacinação.
- n) Comprovante (impresso) da Qualificação cadastral realizada junto ao E-Social por meio do endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>.
- o) Ficha de matrícula que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> juntamente com a convocação para matrícula preenchida e assinada pelo candidato aprovado.

2.1. Para as matrículas que, porventura, forem realizadas por procurador, será exigida procuração com poderes específicos para o ato, com firma do candidato outorgante reconhecida em cartório. O aluno matriculado por procuração deve, obrigatoriamente, comparecer à COREME no primeiro dia do curso, antes do início de suas atividades, para concluir o processo de matrícula, com assinatura de livro, avaliação médica e abertura de conta-corrente. Fica expressamente vetada a realização de qualquer atividade por parte do médico sem completar o processo de matrícula pessoalmente, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

VII - CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

1. Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias indicados no Capítulo VI.
2. A partir do dia **18 de fevereiro de 2021** terá início a convocação dos excedentes, por *e-mail* e no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>. Os candidatos devem acompanhar a chamada, pois terão que efetuar a matrícula nos primeiros dois dias úteis subsequentes à convocação, das 08 horas às 13 horas, na sede da COREME/ISCMSP, localizada na Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP.
3. O candidato que não se apresentar, no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e, portanto, será desclassificado.
4. A COREME/ISCMSP não se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes de mudanças ou incorreções de dados informados pelos candidatos na ficha de inscrição (endereço, telefone, *e-mail* etc.).
5. **A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pelo CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.**

VIII - INFORMAÇÕES GERAIS

1. O candidato que trancar sua vaga por motivo de convocação para o Serviço Militar obrigatório ou voluntário, de acordo com a Resolução CNRM nº 04/2011, deverá declarar seu interesse pela vaga no período de **1º de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, das 8 às 14h. Após essa data perderá sua vaga.**
2. De acordo com a Resolução CNRM nº 04/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.
3. No ato da posse, os Residentes assinarão **Termo de Compromisso**, que devem ler, para declarar plena ciência do teor do Regimento do Curso de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
4. As atividades terão **início no dia 1º de março de 2021.**
5. O **não** comparecimento, nas primeiras 48 horas, ao Hospital ou à Instituição, após o início do Programa de Residência Médica, configurará **desistência** da matrícula.
6. Os residentes matriculados receberão, a critério da Instituição, bolsas pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, pela própria Instituição ou pelo Ministério da Saúde (Pró-residência), com o valor mínimo estipulado pela Lei nº 11.381, de 01 de dezembro de 2006, e valor atual definido pela Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 17 de março de 2016.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

7. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a **desclassificação** do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8. O Concurso para Seleção de Médicos Residentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo para o ano de **2021**, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como a legislação pertinente aplicável à espécie.

9. Todas as normas e regramentos contidos no presente Edital serão plenamente válidos até o encerramento do Concurso, ressalvada eventual situação decorrente de decisão judicial que determine a adoção de providência nova, que seja suprida eventual omissão ou, ainda, a alteração/adequação de previsão editalícia expressamente estatuída.

Dr. Rogério Pecchini

Diretor Executivo da ISCMSP

Dr. Diego Figueira Falcochio

Coordenador-Geral da COREME



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2021

ANEXO I – CRONOGRAMA DE FASES

Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES	
Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	26/10/2020
Prazo para recurso contra o Edital de Abertura	27 e 28/10/2020
Período de inscrição	01/11 a 10/12/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/12/2020
Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	14/12/2020
Publicação das inscrições homologadas	15/12/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	15 e 16/12/2020
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial	17/12/2020
PROCEDIMENTOS DA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA)	
Atividade	Data
Publicação do comprovante de local de prova objetiva	18/12/2020
Aplicação da prova objetiva, no turno da tarde (candidatos de todos os Programas)	20/12/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva (a partir das 22 horas)	20/12/2020
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	21 e 22/12/2020
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	04/01/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	05 e 06/01/2021
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	08/01/2021
PROCEDIMENTOS DA 2ª FASE (PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR)	
Atividade	Data
Publicação do comprovante de local de prova prática e da convocação de entrevista e análise curricular	08/01/2021
Aplicação de prova prática, no turno da manhã ou da tarde, conforme convocação (Programas de Acesso Direto)	09/01/2021
Realização de entrevista e análise curricular (todos os Programas)	11 a 15/01/2021
Publicação do resultado preliminar da prova prática e de entrevista e análise curricular	27/01/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática e de entrevista e análise curricular	28 e 29/01/2021
Publicação do resultado definitivo da prova prática e de entrevista e análise curricular	03/02/2021
PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E INÍCIO DE ATIVIDADES	
Atividade	Data
Publicação do resultado final	03/02/2021
Publicação da convocação para as matrículas	03/02/2021
Período de matrícula (conforme Capítulo VI)	08 a 10/02/2021
Convocação para as vagas remanescentes	A partir de 18/02/2021
Início das atividades	01/03/2021